

1- Onde encontro o Edital Movimentar?

<http://www.secel.mt.gov.br/-/17295785-edital-01/2021/secel/mt-movimentar-cultura>

2- Para quem o edital está direcionado?

O Edital é aberto à inscrição de propostas artísticas-culturais em formatos diversos, desde que sejam possíveis sua veiculação em plataformas digitais como apresentações, performances, seminários, aulas, intervenções, dentre outros.

3 - Eu posso participar do Edital?

Poderão se inscrever somente **PESSOAS FÍSICAS**, com idade igual ou maior que 18 anos, residentes e domiciliadas no estado de Mato Grosso e com atuação no campo artístico cultural residente em MT há pelo menos 03 meses da data de publicação deste edital,

4 - Quantas vagas tem esse Edital?

300 Projetos

5- Qual valor será pago?

Cada proposta selecionada no **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2021/SECEL/MT MOVIMENTAR – CULTURA** vai receber R\$ 5.000,00 cada.

6 - Eu sou do interior, posso participar?

Sim, 60% das propostas selecionadas deverão ser de municípios do interior do Estado de Mato Grosso e 40% de municípios da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá, de acordo com a Lei n.º 10.379/2016.

7 - Como me inscrevo?

As inscrições ocorrerão **entre os dias 15/06/2021 e 09/07/2021**, de forma online, no link disponível nos sítios da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso (<http://www.secel.mt.gov.br/-/17295785-edital-01/2021/secel/mt-movimentar-cultura>), com preenchimento de formulário disponibilizado no referido link e seus anexos

8 - Não sou artista, posso me inscrever?

Sim. O Edital é destinado a artistas, técnicos, produtores e fazedores de cultura em geral: grupos, coletivos e companhias culturais de Mato Grosso.

9 - Quem não pode participar do Edital?

- a) Membros do Conselho Estadual de Cultura, titulares, suplentes, servidores da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.
- b) Proponentes selecionados nos Editais da Lei Aldir Blanc do Estado de Mato Grosso, seja como pessoa física ou pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos (sócio proprietário ou sócios dirigentes). A restrição não se estende aos demais envolvidos nos projetos contemplados.

- c) Cônjuges ou companheiros e outros familiares até o 2º Grau parentesco, dos membros do Conselho Estadual da Cultura e/ou servidores da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer;
- d) Pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos
- e) Optando pela Seleção Pública do Edital MOVIMENTAR CULTURA, o proponente não poderá se inscrever na Seleção Pública do MOVIMENTAR ESPORTE.

10 - O que eu preciso para me inscrever?

Ler o Edital em sua íntegra, preencher as condições para inscrição e seus anexos e posteriores retificações, caso ocorram.

Os documentos obrigatórios para inscrição no Edital, são os que segue: a) Planilha de Orçamento (Anexo IV do Edital);

b) Currículo e/ou Portfólio do coletivo, grupo ou do(s) agente(s) cultural(is) envolvido(s) diretamente (Anexo III do Edital);

c) Cópia de RG e CPF ou documento oficial com foto do proponente;

d) Comprovante de residência em Mato Grosso. Podendo ser de até 03 (três) meses anteriores à data da publicação do Edital

11- Vai ser recolhido impostos na fonte?

Não tem retenção na fonte do imposto de renda. Isso não quer dizer, é claro, que o proponente está isento de declarar e se for o caso, pagar o imposto devido.

Lembrando que a legislação sobre o Imposto de Renda é federal. O estado não tem autonomia para dizer o que deve ser pago ou não ou isentar ou não.

12 - Como fica o meu imposto de renda e os demais impostos?

Você precisara declarar tudo que receber como remuneração e cuidar das obrigações patronais de acordo com as regras da Consolidação da Leis do Trabalho – CLT, de todos os prestadores de serviço contratados como pessoa física, conforme descrito no edital;

13 - Eu como proponente posso receber pelo projeto?

Sim, mas se executar alguma função dentro da equipe de trabalho do projeto.

14 - Posso inscrever quantas propostas?

Cada proponente poderá inscrever somente 1 proposta

15 - Como será feita a seleção dos projetos?

FASE DE SELEÇÃO: as propostas serão analisadas e pontuadas conforme critérios de seleção estabelecidos no edital **5 - DAS ESPECIFICIDADES DO PROJETO/PROPOSTA** e **7 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO** d

FASE DE HABILITAÇÃO: será verificada nessa fase se as propostas pré-selecionadas cumprem os requisitos mínimos descritos nos itens **4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO** e **6 - DAS INSCRIÇÕES** do Edital, e parecer conclusivo pela Comissão de Seleção e Habilitação.

18 - Quando será divulgado o resultado final do Edital?

A previsão é de que seja divulgado até o dia 20 de agosto de 2021.

18 - Quando devo fazer a prestação do meu projeto aprovado?

No prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do Termo, com as documentações dos Anexos VIII e IX do Edital, que deverão ser protocolizadas na sede da SECEL/MT;

19 - Ainda não encontrei resposta para a minha dúvida. O que fazer?

Manda um e-mail para: movimentar.cultura@secel.mt.gov.br